



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1573

Página 1 de 7

Abertura do Natal Encantado atrai milhares de famílias e inicia programação cultural gratuita de 2023

A noite da última sexta-feira, dia 24 de novembro, foi mágica na Estância Turística de Olímpia. A abertura do Natal Encantado 2023 atraiu milhares de famílias para a Praça da Matriz, que prestigiaram o espetáculo da Cia Alex Darc Produções e a Chegada do Papai Noel.

Com o tema “Arca de Natal e seus animais fantásticos”, a apresentação envolveu crianças, moradores e visitantes de todas as idades que se surpreenderam com os 40 personagens fantasiados, que encenaram uma reformulação da arca de Noé influenciada pela temática natalina.

O ápice do espetáculo foi a materialização do Papai Noel, que foi recebido com muita alegria e entusiasmo pelo público. Ao final da encenação, o prefeito Fernando Cunha foi convidado ao palco e saudou os presentes.

“Em nome da equipe da Prefeitura, só temos a agradecer essa belíssima apresentação e agradecer a Deus por estarmos aqui mais um ano, abrindo essa festa maravilhosa do Natal, que inauguramos em Olímpia um mês antes do Natal. Nós queremos apresentar para vocês neste mês diversas atividades gratuitas para que vocês aproveitem. Eu quero desejar, que essa data que antecipa o Natal, que é a data em que Jesus nasceu e que todos nós renascemos, que todos vocês tenham um Feliz Natal e um ótimo Ano Novo”, declarou o prefeito.

Na sequência, o Bom Velhinho acompanhado do prefeito e da secretária de Turismo e Cultura, Raquel Crepaldi, abriu a visitação da Casinha do Papai Noel, que é grande novidade deste ano, integrada à Vila Natalina, com uma árvore de cerca de 20 metros de altura, montada no centro da Praça, com diversos elementos decorativos e até neve.

A população e os visitantes também puderam conhecer a decoração natalina deste ano, que está iluminando a Praça da Matriz e também outros espaços públicos de Olímpia como a Avenida Aurora Forti Neves e as praças da Comunidade São

Francisco (Cohab I e II), da Paróquia São José e do Santuário Nossa Senhora Aparecida.

PROGRAMAÇÃO CULTURAL E CASINHA DO PAPAÍ NOEL

Com a abertura do Natal Encantado foi iniciada também a programação especial e gratuita com diversas atrações culturais ao longo do mês de dezembro. As atividades serão realizadas no Coreto da Praça Rui Barbosa, sempre a partir das 19 horas.

Na sexta, dia 01, haverá duo com os músicos Rafael Beck e Felipe Montanaro com o álbum “Fantasia Brasil” e sucessos da MPB. No dia 06 (quarta-feira), a atração será a apresentação dos alunos da Arena Escola de Música. No dia 07 (quinta), uma Cantada de Natal com a Banda Vida Nova anima o Coreto, enquanto no dia 08 (quinta), será a vez da Banda AL9.

A programação continua no dia 12 (terça), com o Grupo de Amigos das 10 Cordas, seguindo no dia 13 (quarta) com a Banda FreePlay e, no dia 20 (quarta), com o teatro “Estrela: uma aventura para salva o Natal”.

Além disso, haverá interação artística no comércio, nos dias 14 (quinta) e 21 (quinta), com o Grupo Teatral Miriam Perez e o Grupo de Iniciação Teatral, coordenado por Genival Miranda, respectivamente.

Outra grande novidade da programação do Natal Encantado 2023 são duas apresentações da **Parada de Natal “Era uma vez...”**, da **Cia Alex Darc Produções**, marcadas para o dia 15 (sexta), com trajeto pela Rua São João até a Praça, no dia 22 (sexta), por um trecho da Aurora Forti Neves, entre as Ruas Miguel Said Aidar e Benjamin Constant, repleto de princesas e seres encantados, espalhando a magia do Natal pela cidade.

O Papai Noel também estará na Casinha para visitação nos dias 01, 06, 08, 13, 15, 21 e 22 de dezembro, a partir das 19 horas.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1573

Página 2 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1573

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.950, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a área que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5.º, letra "i" e 6.º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para a abertura de via pública, parte das áreas de terras localizada nos imóveis objeto das matrículas n.ºs 89.079 e 89.081, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, que constam pertencerem à FLAVIO ROSSI SAQUETIM, ou quem mais de direito, com as seguintes especificações:

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO - MATRÍCULA N.º 89.079

IMÓVEL: Um imóvel, com a área de 2,170722 hectares de terras, situado na "FAZENDA OLHOS D'ÁGUA", parte do imóvel com a denominação particular de "FAZENDA TALISMÃ", neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: "inicia a descrição deste perímetro no vértice 18C, de coordenadas N 7.707.038,956 m e E 716.764,077 m, cravado na divisa com a Fazenda Talismã - Área Remanescente (matrícula nº 89.081), de propriedade de Flavio Rossi Saquetim, Vera Lucia Saquetim Rodelli e seu marido Orlando Rodelli, Flávia Helena Saquetim, Lucia Helena Saquetim Carbonera e seu marido Luiz Henrique Carbonera e Neide Rosa Saquetim; deste, segue confrontando com o Córrego Olhos D'água, à montante, tendo na outra margem como confrontante a Avenida Benatti, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°42'50" e 29,41 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.707.014,951 m e E 716.781.061 m; 112°08'29" e 8,25 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.707.011,840 m e E 716.788,705 m; 134°13'03" e 5,67 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.707.007,886 m e E 716.792,768 m; 145°27'24" e 23,68 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.706.988,383 m e E 716.806,194 m; 182°23'26" e 7,49 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.706.980,900 m e E 716.805,882 m; 155°38'11" e 24,38 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.706.958,694 m e E 716.815,938 m; 151°21'33" e 24,31 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.706.937,361 m e E 716.827,589 m; 145°29'52" e 39,98 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.706.904,411 m e E

716.850,237 m; 147°14'42" e 13,33 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.706.893,199 m e E 716.857,450 m; 136°10'50" e 16,91 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.706.880,996 m e E 716.869,160 m; 94°06'59" e 5,43 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.706.880,606 m e E 716.874,574 m; 147°56'40" e 20,53 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.706.863,207 m e E 716.885,470 m; deste, segue confrontando com o Município de Olímpia (matrícula nº 89.078), com o seguinte azimute e distância: 247°03'38" e 92,27 metros, até o vértice a; deste, segue confrontando com a Área Remanescente (matrícula nº 89.079), com as seguintes distâncias: curva à esquerda, de raio = 1.598,50 metros por uma distância de 100,38 metros, até o vértice b; curva à direita, de raio = 235,27 metros por uma distância de 100,37 metros, até o vértice c; deste, segue confrontando com a Fazenda Talismã - Área Remanescente (matrícula nº 89.081), de propriedade de Flavio Rossi Saquetim, Vera Lucia Saquetim Rodelli e seu marido Orlando Rodelli, Flávia Helena Saquetim, Lucia Helena Saquetim Carbonera e seu marido Luiz Henrique Carbonera e Neide Rosa Saquetim, com o seguinte azimute e distância: 56°47'34" e 110,73 m até o vértice 18C, ponto inicial da descrição deste perímetro".

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO - MATRÍCULA N.º 89.081

IMÓVEL: Um imóvel, com a área de 3,698923 hectares de terras, situado na "FAZENDA OLHOS D'ÁGUA", parte do imóvel com as denominações particulares de "FAZENDA PRIMAVERA I" e "FAZENDA TALISMÃ", neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: "inicia a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.707.403,986 m e E 716.599,860 m, situado no vértice comum de divisas com a Fazenda Saudade (matrícula nº 89.369), de propriedade do Clube Dr. Antonio Augusto Reis Neves e com o Córrego Olhos D'água; deste, segue confrontando com o Córrego Olhos D'água, à montante, tendo na outra margem como confrontante a Avenida Benatti, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°36'48" e 46,32 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.707.360,028 m e E 716.614,471 m; 160°13'20" e 117,55 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.707.249,410 m e E 716.654,248 m; 159°22'46" e 69,23 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.707.184,617 m e E 716.678,628 m; 152°47'25" e 65,77 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.707.126,127 m e E 716.708,701 m; 148°57'32" e 69,65 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.707.066,447 m e E 716.744,618 m; 144°42'50" e 33,68 m até o vértice 18C, de coordenadas N 7.707.038,956 m e E 716.764,077 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Talismã (matrícula nº 89.079), de propriedade de Flavio Rossi Saquetim, Vera Lucia Saquetim Rodelli e seu marido Orlando Rodelli, Flávia Helena Saquetim, Lucia Helena Saquetim Carbonera e seu marido Luiz Henrique Carbonera e Neide Rosa Saquetim, com o seguinte azimute e distância: 236°47'34" e 110,74 m até o vértice c; deste,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1573

Página 4 de 7

segue confrontando com a Área Remanescente 1 (matrícula nº 89.081), com os seguintes azimutes e distâncias: 339°07'58" e 113,25 metros, até o vértice c1; curva à esquerda, de raio = 343,94 metros por uma distância de 175,44 metros, até o vértice c2; curva à direita, de raio = 214,00 metros por uma distância de 98,38 metros, até o vértice c3; deste, segue confrontando com a Fazenda Saudade (matrícula nº 89.369), de propriedade do Clube Dr. Antonio Augusto Reis Neves, com o seguinte azimute e distância: 51°52'59" e 31,14 m até o vértice c4; deste, segue confrontando com a Área Remanescente 2 (matrícula nº 89.081), com os seguintes azimutes e distâncias: curva à esquerda, de raio = 184,00 metros por uma distância de 92,31 metros, até o vértice c5; curva à direita, de raio = 373,95 metros por uma distância de 167,51 metros, até o vértice c6; 49°13'29" e 10,16 m até o vértice c7; 330°38'32" e 259,93 m até o vértice c8; deste, segue confrontando com a Fazenda Saudade (matrícula nº 89.369), de propriedade do Clube Dr. Antonio Augusto Reis Neves, com o seguinte azimute e distância: 51°52'59" e 88,28 metros até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO - MATRÍCULA Nº 89.081

IMÓVEL: Um imóvel, com a área de 1.000,00 metros quadrados de terras, situado na "FAZENDA OLHOS D'ÁGUA", parte do imóvel com as denominações particulares de "FAZENDA PRIMAVERA I" e "FAZENDA TALISMÃ", neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: "inicia a descrição deste perímetro no vértice p1, situado no vértice comum de divisas com a faixa de domínio da Rodovia Vicinal Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, que liga Olímpia à São José do Rio Preto, distante 15,00 metros do seu eixo e com a Área Remanescente 1 (matrícula nº 89.081); deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Vicinal Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, que liga Olímpia à São José do Rio Preto, distante 15,00 metros do seu eixo, com o seguinte azimute e distância: 341°36'45" e 51,42 metros, até o vértice p2; deste, segue confrontando com a Área Remanescente 1 (matrícula nº 89.081), em curva à direita, de raio = 25,72 metros por uma distância de 79,28 metros, até o vértice p1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Parágrafo único. São partes integrantes deste decreto: plantas baixas, memoriais descritivos e matrículas do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.951, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias obrigações patronais e vencimentos e vantagens fixas pessoa civil;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 953.500,00 (novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.00-57	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	17.500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.305.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00-218	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	38.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
02.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00-248	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	30.000,00
02.09.02	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	
3.1.90.11.00-261	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	200.000,00
3.1.91.13.00-263	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	35.000,00
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1573

Página 5 de 7

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00-275	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	35.000,00
3.1.91.13.00-277	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	18.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00-286	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	155.000,00
3.1.91.13.00-287	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	55.000,00
02.09.06	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00-309	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	180.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	
3.1.91.13.00-310	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	140.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	

	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH	
3.1.91.13.00-338	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	50.000,00
	TOTAL	953.500,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.1.90.11.00-101	VENCITOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	17.500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.91.13.00-182	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	38.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.06	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0026.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00-299	VENCITOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	180.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	
3.1.90.11.00-300	VENCITOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	140.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH	
3.1.90.13.00-336	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	50.000,00

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.39.00-401	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	528.000,00
	TOTAL	953.500,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de novembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** os itens da Chamada Pública nº 13/2023, tendo como objeto a Autorização de uso de espaço a título oneroso por Prazo Determinado, para organização de evento público de fomento a cultura e ao turismo "RÉVEILLON-2024", na Estância Turística de Olímpia, no período de 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024, foi declarado vencedor a empresa Marcos Antonio Gaetan - ME, CNPJ N. 11.139.736/0001-61, com valor total de R\$ 349.000,00.

Olímpia, 24 de novembro de 2023.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Paulo Sérgio Alves Júnior

Membro

Márcio Henrique Rodrigues de Carvalho

Membro

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

João Brocanello Neto, Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Olímpia/SP, Estado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1573

Página 6 de 7

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação nº. 45/2023, para a aquisição de peças para reposição de controladores semafóricos, instalados na Av. Aurora Forti Neves, à empresa **CONTRANSIN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº. 00.390.052/0001-11, estabelecida na Av. Ailton Paranaíba, nº 1555, Chácara General Banda, CEP: 37.414-0000, na cidade de Três Corações/MG, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 24 de novembro de 2023.

João Brocanello Neto

Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO

João Brocanello Neto, Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Olímpia/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação nº. 46/2023, para a aquisição de produtos de tecnologia não-letais (Espargidos de Capsaicina Natural 85 gramas) para atender as necessidades da Guarda Civil da Estância Turística de Olímpia, à empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ nº. 30.092.431/0001-96, estabelecida na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Adrianópolis, CEP: 26.053-640, na cidade de Nova Iguaçu/SP, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 24 de novembro de 2023.

João Brocanello Neto

Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 999, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **CASSANDRA CRISTIAN NEVES**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022 e o art. 3o da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar nº 80, de 18/06/2010; os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei

Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **CASSANDRA CRISTIAN NEVES**, portadora do RG n.º 24.245.233-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 121.552.458-74, servidora efetiva no cargo de "Escriturário I", referência 10, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 121/2023, a partir de 01/12/2023, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/12/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 23 de novembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1000, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor **EDINEI APARECIDO QUEIROZ**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022 e o art. 3o da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar nº 80, de 18/06/2010; e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **EDINEI APARECIDO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1573

Página 7 de 7

QUEIROZ, portador do RG n.º 16.930.443 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 053.827.728-94, servidor efetivo no cargo de "Fiscal Sanitário", referência 27, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 124/2023, a partir de 01/12/2023, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/12/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 23 de novembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/12/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 23 de novembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 1001, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **MILENE CRISTINA FERREZIN LEONARDO**.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022 e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar nº 80, de 18/06/2010; os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c arts. 24 e 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **MILENE CRISTINA FERREZIN LEONARDO**, portadora do RG n.º 18.383.373-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 070.628.388-02, servidora efetiva no cargo de "Escriturário I", referência 10, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 108/2023, a partir de 01/12/2023, até posterior deliberação.